

USP

Comissão de Atividades Acadêmicas

ATA DE 21.02.2022

366ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário. Ata. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reúne-se, por sistema de videoconferência, em virtude das tratativas de combate à COVID-19, a Comissão de Atividades Acadêmicas, sob a presidência do Professor Doutor Luiz Henrique Catalani e com a presença dos seguintes Senhores Conselheiros: Ana Lucia Duarte Lanna, Eduardo Henrique Soares Monteiro, Marcos Silveira Buckeridge, Maria Cristina Ferreira de Oliveira, Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho e a representante discente Sra. Maria Sylvia Baptista Serra. Presente, ainda, a Senhora Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina Helena Cury Gallottini. **PARTE I – EXPEDIENTE:** Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos agradecendo a presença dos Conselheiros e salientando que o elevado volume de processos é devido às suspensões de análises em virtude da LC 173/2020 e da Resolução USP 7344/2017. A seguir, informa que realizou uma séria de reuniões com Unidades, entre elas com a FCF, FFLCH, IAU, IGc e MAC de modo que diversos dos processos ora constantes da pauta são frutos dessas reuniões. Ato seguinte, passa a palavra aos Conselheiros e não havendo manifestações passa à discussão e votação da ata da 365ª sessão, realizada em 6/12/2021, não havendo manifestações contrárias, a ata é aprovada e o Senhor Presidente passa a **PARTE II - ORDEM DO DIA. A. PARA REFERENDAR. PROCESSO 2020.1.335.3.9 - ESCOLA POLITÉCNICA.** Proposta de criação do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária, denominado Global Institute for Peace Conflict Resolution - NACE GLIP. **Parecer da Câmara de Ação Cultural e de Extensão Universitária:** em reunião de 05.08.2021, acolhe na íntegra o parecer do relator e recomenda a criação do NACE GLIP. **Parecer do CoCEX:** em sessão de 19.08.21, aprova, com base no parecer da Câmara de Ação Cultural e de Extensão Universitária, a criação do NACE GLIP (Global Institute for Peace Conflict Resolution) ligado à Escola Politécnica, nos termos da Resolução CoCEX 8052/2020. **Decisão da COP:** aprova o parecer da relatora favorável à criação do Núcleo (23.11.2021). **Decisão da CAA:** retira os autos de pauta (06.12.2021). **Parecer de relator:** considerando o atendimento às solicitações apresentadas nas diversas instâncias pelas quais tramitou o processo, manifesta-se favorável à criação do NACE. **Presidência da CAA:**

aprova, ad referendum da Comissão de Atividades Acadêmicas, a criação do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária, denominado “Global Institute for Peace & Conflict Resolution - NACE GLIP” (12.01.2022). É referendada a decisão do Senhor Presidente. **B. PARA**

CIÊNCIA. PROCESSO 2021.1.71.30.0 – CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA.

O Centro de Biologia Marinha apresenta sua proposta de critérios objetivos e de mérito para concessão de cargo de Professor Titular, observando que o Instituto apoiou-se nos critérios ora aprovados do Instituto de Biociências (IB), bem como que entendeu por manter o perfil de Professor Titular compatível ao Professor Associado 3. Definiu, ainda, uma lista de atividades acadêmicas, organizadas em cinco grandes áreas, cada qual com grupos de atividades distintas: Ensino: organizado em atividades segundo: (i) regularidade, (ii) inovações, (iii) relações com o público externo nas ações de formação, (iv) apoio ao estudante de graduação em questões acadêmicas; Pesquisa: contendo (i) estabelecimento do grupo de pesquisa, (ii) consolidação do grupo de pesquisa, (iii) protagonismo e coordenação de projetos, (iv) inovação e interações / conectividade; Extensão: (i) circulação de conhecimento, (ii) organização de projetos de extensão, (iii) serviços à comunidade; Orientação: (i) graduação e pós-graduação, (iii) supervisão de pós-doutores, (iv) outros; Gestão Universitária: (i) participação em comissões e comitês, (ii) presidência, coordenação, chefia e diretoria (e respectivos vices). Considera, por fim, que um professor que atenda ao perfil de Titular deve cumprir com os seguintes preceitos no que tange a cada área: “Ensino: Atividades do Grupo 1 e uma (duas no IB) atividades de algum dos outros Grupos; Pesquisa: Atividades ‘a’ e ‘b’ do Grupo 2 e duas atividades (uma no IB) do Grupo 3, média de uma publicação por ano, incluindo produção de maior relevância, e ao menos uma atividade do Grupo 4. Extensão: Quatro atividades (três no IB) de qualquer Grupo, em média, por ano. Orientação: Duas atividades (quatro no IB) do Grupo 1 concluídas, quatro concluídas do Grupo 2, sendo pelo menos dois doutorados, e ao menos uma atividade do Grupo 3 ou 4. Gestão: Pelo menos duas atividades do Grupo 1 e duas (uma no IB) do Grupo 2”. Aprovado pelo Conselho Deliberativo em 26.10.2021. **Decisão da CAA:** entende que "o documento estabelece ao perfil desejado pelo CEBIMar com indicadores mensuráveis, contudo, salienta que adota como condição necessária a todas

as Unidades da USP que, para cada vaga de Professor Titular em análise, seja apresentado ao menos dois Professores Associados que atendem o perfil elencado, de modo a se garantir a competitividade nos concursos. Nesse sentido, solicita que o CEBIMar adicione em seus critérios a explicitação da necessidade de apresentação de dois Professores Associados que atendam ao perfil elencado pela Unidade, tanto para a manutenção de cargos vacantes na Unidade, quanto para a solicitação de novos cargos." (06/12/2021).

Manifestação da Unidade: adiciona a redação do item 3 "Critérios que definem o perfil desejável para um Professor Titular no CEBIMar/USP" a seguinte redação: Enfatizamos que, tanto para a manutenção de cargos vacantes quanto para a solicitação de novos cargos, para cada vaga de Professor Titular em análise, seja apresentado ao menos dois Professores Associados que atendem o perfil elencado, de modo a se garantir a competitividade nos concursos." A **CAA** toma ciência da alteração feita pela Unidade em seus critérios objetivos e de mérito para concessão de cargo de Professor Titular. **PROCESSO 2015.1.307.44.7 – INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS.** Trata-se de um processo de critérios de Unidade, aprovado em 24.08.2015, e que, nesse interstício, não contou com nenhuma revisão. O primeiro critério estabelece teto e piso da relação de Professores Titulares nos Departamentos da Unidade, o que não tem sido a prática atual da CAA. Apesar desse apontamento, é possível depreender um sistema claro de ranqueamento entre os diferentes Departamentos. **Decisão da CAA:** solicita que o IGc reveja seus critérios para distribuição de cargos de Professor Titular, de modo que, possa ser avaliado em consonância com as demais Unidades da USP e, dessa forma, dê andamento à solicitação dos cargos nos: 267015, 1017179, 170330 e 221635, vagos, respectivamente, em 17.12.2018, 12.02.2019, 07.03.2019 e 28.02.2019, e constante nos autos do processo 2019.1.17.44.2 (GR #1129). Ademais, aponta que nos critérios é necessário que: (i) haja um sistema de classificação entre Departamentos; (ii) tal sistema seja passível de demonstração, com base em critérios quali e quantitativos; (iii) indique condições de contorno mediante indefinições; (iv) apresente um sistema iterativo para análise de múltiplos cargos; (v) adote, caso queira, regras de devolução automática de cargos aos Departamentos que originaram a vacância, desde que os mesmos estejam com média Titular/Docentes igual ou

abaixo da média da USP e contem com no mínimo dois Professores Associados habilitados (28.09.2020). **Manifestação da Unidade:** apresenta revisão de seus critérios estipulando que: 1. os concursos poderão, a critério da Congregação, ser realizados em ambos Departamentos e será admitida a permanência no Departamento de origem quando esse estiver abaixo da média da USP; 2. para cada solicitação deverá ser apresentada justificativa fundamentada, bem como a existência de ao menos dois Professores Associados que atendam ao perfil de Professor Titular; 3. apresentação de um quadro quantitativo com descrição de atividades esperadas nos últimos 5 anos, organizados por: (a) Indicadores de mérito dos Professores Associados, estipulados em: (i) atividades de pesquisa, (ii) atividades concluídas de orientação, (iii) reconhecimento científico, (iv) produção científica, (v) atividades de extensão e de divulgação profissional e científica, (vi) atividades administrativas como membro titular, de coordenação ou presidente, (vii) administração de laboratórios de pesquisa e didáticos, (viii) responsabilidade pelo recebimento de professores visitantes, bem como (ix) colaboração em projeto de gestão pública e contribuições para o desenvolvimento da sociedade; (B) Indicadores de atividades dos docentes dos Departamentos: (i) composição atual do quadro docente e (ii) indicadores de ensino. Ademais, informa que: “O Departamento que apresentar o melhor desempenho receberá a pontuação indicada na coluna ‘peso’ para aquele quesito. O cargo será atribuído ao Departamento que apresentar a maior pontuação no item A, sendo a melhor qualificação do Departamento no item B o critério de desempate. Caso haja mais de um cargo cedido à Unidade, o segundo e demais cargos serão atribuídos pelos mesmos critérios, com a exclusão do Professor Associado do Departamento para o qual o primeiro cargo for designado”. Aprovado pela Congregação em 10.11.2021. **Decisão da CAA:** entende que o novo documento de critérios reflete uma política que prioriza o mérito acadêmico e atende aos pressupostos da CAA. Contudo, no que diz respeito à atribuição de múltiplos cargos, a redação carece de uma regra de iteração: “para a aplicação de tal regra, tanto os indicadores constantes em A, quanto em B, devem ser recalculados (i) pela subtração do Professor Associado mais bem pontuado no departamento indicado, quanto pela (ii) soma de um cargo de Professor Titular ao referido Departamento e, nesse sentido, sugere a seguinte

redação: 'Caso haja múltiplos cargos em análise, a distribuição iterativa de dois ou mais cargos será feita consecutivamente, mantendo-se o(s) departamento(s) já contemplado(s) na disputa, após a correção de suas médias e demais índices, pela remoção do Professor Associado que contribuiu com a maior pontuação para o Departamento ao qual o cargo anterior foi designado, bem como a soma de um cargo de Professor Titular ao referido Departamento.'" (06/12/2021). **Manifestação da Unidade:** adiciona ao texto do item A) Indicadores de mérito, a seguinte redação: "Caso haja múltiplos cargos em análise, a distribuição iterativa de dois ou mais cargos será feita consecutivamente, mantendo-se o(s) departamento(s) já contemplado(s) na disputa, após a correção de suas médias e demais índices, pela remoção do Professor Associado que contribuiu com a maior pontuação para o Departamento ao qual o cargo anterior foi designado, bem como a soma de um cargo de Professor Titular ao referido Departamento." A **CAA** tomou ciência da atualização dos critérios objetivos e de mérito para a distribuição de cargos de Professor Titular entre Departamentos do IGc, com a seguinte redação, adicionada ao texto do item A) Indicadores de mérito: "Caso haja múltiplos cargos em análise, a distribuição iterativa de dois ou mais cargos será feita consecutivamente, mantendo-se o(s) departamento(s) já contemplado(s) na disputa, após a correção de suas médias e demais índices, pela remoção do Professor Associado que contribuiu com a maior pontuação para o Departamento ao qual o cargo anterior foi designado, bem como a soma de um cargo de Professor Titular ao referido Departamento." **C. PARA DELIBERAÇÃO - RELATÓRIOS BIENAIIS DE NÚCLEOS DE PESQUISA. PROCESSO 2012.1.17591.1.9 – ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES.** Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Sonologia (NuSom), coordenado pelo Prof. Dr. Fernando Henrique de Oliveira Iazzetta. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Sonologia (NuSom). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Sonologia (NuSom), coordenado pelo Prof. Dr. Fernando Henrique de Oliveira Iazzetta. **PROCESSO 2012.1.17639.1.1 – ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO.** Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Liderança, Gestão e Gerenciamento de Serviços de Saúde (NAP-

LIGGESS), coordenado pela Profa. Dra. Andrea Bernardes. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Liderança, Gestão e Gerenciamento de Serviços de Saúde (NAP-LIGGESS). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Liderança, Gestão e Gerenciamento de Serviços de Saúde (NAP-LIGGESS), coordenado pela Profa. Dra. Andrea Bernardes. A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Liderança, Gestão e Gerenciamento de Serviços de Saúde (NAP-LIGGESS), coordenado pela Profa. Dra. Andrea Bernardes. **PROCESSO 2016.1.23826.1.8 – ESCOLA POLITÉCNICA.** Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa - USP Cidades (USP Cidades), coordenado pelo Prof. Dr. Miguel Luiz Bucalem. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa - USP Cidades (USP Cidades). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Apoio à Pesquisa - USP Cidades (USP Cidades), coordenado pelo Prof. Dr. Miguel Luiz Bucalem. **PROCESSO 2012.1.17611.1.0 – FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE.** Relatório Bienal do Núcleo de Política e Gestão da Tecnologia e Inovação Sustentável (PGT/USP), coordenado pelo Prof. Dr. Guilherme Ary Plonski. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Política e Gestão da Tecnologia e Inovação Sustentável (PGT/USP). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Política e Gestão da Tecnologia e Inovação Sustentável (PGT/USP), coordenado pelo Prof. Dr. Guilherme Ary Plonski. **PROCESSO 2012.1.17600.1.8 – FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS.** Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Etimologia e História da Língua Portuguesa (NEHiLP), coordenado pela Profa. Dra. Vanessa Martins do Monte. A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Etimologia e História da Língua Portuguesa (NEHiLP), coordenado pela Profa. Dra. Vanessa Martins do Monte. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Etimologia e História da Língua Portuguesa (NEHiLP). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Etimologia e História da Língua

Portuguesa (NEHiLP), coordenado pela Profa. Dra. Vanessa Martins do Monte.

PROCESSO 2012.1.17656.1.3 – FACULDADE DE MEDICINA. Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente (NAP-CriAd), coordenado pela Profa. Dra. Magda Maria Sales Carneiro Sampaio.

Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa: recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente (NAP-CriAd).

PROCESSO 2012.1.17617.1.8 – FACULDADE DE MEDICINA. Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Avaliação da Fala e Linguagem em Crianças com Distúrbios da Comunicação (SLCD), coordenado pela Profa. Dra. Claudia Regina Furquim de Andrade.

Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa: recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Avaliação da Fala e Linguagem em Crianças com Distúrbios da Comunicação (SLCD). A CAA aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Avaliação da Fala e Linguagem em Crianças com Distúrbios da Comunicação (SLCD), coordenado pela Profa. Dra. Claudia Regina Furquim de Andrade.

PROCESSO 2012.1.17643.1.9 – FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA. Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Oncologia Veterinária (ONCOVET), coordenado pela Profa. Dra. Maria Lucia Zaidan Dagli.

Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa: recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Oncologia Veterinária (ONCOVET). A CAA aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Oncologia Veterinária (ONCOVET), coordenado pela Profa. Dra. Maria Lucia Zaidan Dagli.

PROCESSO 2008.1.33974.1.1 – FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA. Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde da Universidade de São Paulo (NUPENS), coordenado pelo Prof. Dr. Carlos Augusto Monteiro.

Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa: recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde da Universidade de São Paulo (NUPENS). A CAA aprovou o Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde da Universidade de São Paulo (NUPENS), coordenado pelo Prof. Dr. Carlos Augusto Monteiro.

PROCESSO 2012.1.17613.1.2 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE

COMPUTAÇÃO. Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Aprendizado de Máquina em Análise de Dados (AMDA), coordenado pelo Prof. Dr. André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Aprendizado de Máquina em Análise de Dados (AMDA). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Aprendizado de Máquina em Análise de Dados (AMDA), coordenado pelo Prof. Dr. André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho. **PROCESSO 2012.1.17632.1.7 – INSTITUTO DE FÍSICA.** Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Física Aplicada ao Estudo do Patrimônio Artístico e Histórico (FAEPAH), coordenado pela Profa. Dra. Marcia de Almeida Rizzutto. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Física Aplicada ao Estudo do Patrimônio Artístico e Histórico (FAEPAH). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Física Aplicada ao Estudo do Patrimônio Artístico e Histórico (FAEPAH), coordenado pela Profa. Dra. Marcia de Almeida Rizzutto. **PROCESSO 2012.1.17631.1.0 – INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS.** Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Geoanalítica - USP (Geoanalítica-USP), coordenado pelo Prof. Dr. Valdecir de Assis Janasi. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Geoanalítica - USP (Geoanalítica-USP). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Geoanalítica - USP (Geoanalítica-USP), coordenado pelo Prof. Dr. Valdecir de Assis Janasi. **PROCESSO 2013.1.13390.1.0 – INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DE SÃO PAULO.** Relatório Bienal do Núcleo de Apoio em Retrovírus (NAP-Retrovírus), coordenado pelo Prof. Dr. Jorge Simão do Rosário Casseb. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Apoio em Retrovírus (NAP-Retrovírus). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Apoio em Retrovírus (NAP-Retrovírus), coordenado pelo Prof. Dr. Jorge Simão do Rosário Casseb. **PROCESSO 2012.1.17592.1.5 – INSTITUTO DE PSICOLOGIA.** Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Novas Arquiteturas Pedagógicas (NAP), coordenado pela Profa. Dra. Valeria Amorim Arantes de

Araujo. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Novas Arquiteturas Pedagógicas (NAP). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Novas Arquiteturas Pedagógicas (NAP), coordenado pela Profa. Dra. Valeria Amorim Arantes de Araujo.

PROCESSO 2012.1.17646.1.8 – INSTITUTO DE QUÍMICA. Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Diversidade Molecular de Produtos Naturais (NAP-PN), coordenado pelo Prof. Dr. Massuo Jorge Kato. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Diversidade Molecular de Produtos Naturais (NAP-PN). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo de Pesquisa em Diversidade Molecular de Produtos Naturais (NAP-PN), coordenado pelo Prof. Dr. Massuo Jorge Kato.

PROCESSO 2012.1.12557.1.7 – INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS. Relatório Bienal do Centro Ibero-Americano (CIBA), coordenado pelo Prof. Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Centro Ibero-Americano (CIBA). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Centro Ibero-Americano (CIBA), coordenado pelo Prof. Dr. Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari.

D. PARA DELIBERAÇÃO - RELATÓRIO BIENAL DE NÚCLEO DE APOIO À CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. ROCESSO 2021.1.92.81.1 – FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO. Relatório Bienal do Núcleo para o Desenvolvimento de Tecnologias e Ambientes Educacionais (NACE-NPT). **Parecer da Câmara de Ação Cultural e de Extensão Universitária:** recomenda a aprovação do Relatório Bienal do Núcleo para o Desenvolvimento de Tecnologias e Ambientes Educacionais (NACE-NPT). A **CAA** aprova o Relatório Bienal do Núcleo para o Desenvolvimento de Tecnologias e Ambientes Educacionais (NACE-NPT).

E. SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA - SEMESTRAL (Item 4b das "Diretrizes gerais para distribuição de cargos de Professor Titular"). Relator: Prof. Dr. EDUARDO HENRIQUE SOARES MONTEIRO. PROCESSO 2019.1.1012.58.4 – FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO (4b – média 28,5%). Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1077. Solicita a permanência no

Departamento de origem do cargo de Professor Titular n° 251666, vago em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Monica Campos Serra, em 27/08/2019, no Departamento de Odontologia Restauradora (804). Aprovado pela Congregação em 16/12/2019. **Decisão da CAA:** decide que os autos retornem à Unidade para que a mesma aplique seus critérios de distribuição interna estipulados para o caso da vacância ocorrer em um Departamento com média acima da média da USP. Solicita, ainda que, quando da devolutiva do processo, se apresente, também, a solicitação de manutenção do cargo de Professor Titular n° 177741. **Manifestação da Unidade:** Solicita a permanência dos cargos de Professor Titular nos: 251666 e 177741, vagos, respectivamente em virtude das aposentadorias das Professoras Doutoras: Monica Campos Serra, em 27/08/2019 [solicitado à CAA em 24/01/2020], no Departamento de Odontologia Restauradora (804); e Helena de Freitas Oliveira Paranhos, em 19/11/2019, no Departamento de Materiais Dentários e Prótese (805). Com base em seus critérios, a Unidade determina que os mesmos sejam redistribuídos para os Departamentos com maior pontuação, a saber, Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia (806) e Departamento de Odontologia Restauradora (804). Aprovado pela Congregação em 21/06/2021. **Of.SG/CAA/23/2021:** Informa que, “considerando que a CAA somente analisará o pleito em 21/02/2022, a Comissão fica ao dispor da Unidade caso haja interesse em atualizar o pedido citado, não havendo tal interesse, a CAA analisará o processo normalmente com as informações ora constantes nos autos”. A **CAA**, com base na análise comparativa, levando-se em conta o mérito absoluto e relativo da solicitação, conforme determina o item 4b das Diretrizes Gerais, aprova a seguinte indicação: a) cargo n° 251666, vago em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Monica Campos Serra, permanece no Departamento de Odontologia Restauradora (804); b) cargo n° 177741, vago em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Helena de Freitas Oliveira Paranhos, no Departamento de Materiais Dentários e Prótese (805), é redistribuído para o Departamento de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Periodontia (806). **PROCESSO 22.1.37.43.9 – INSTITUTO DE FÍSICA (4b – média 35,05%).** Processo apenas em versão digital no sistema GR # 137. Solicita a permanência dos cargos de Professor Titular nos: 222500, 1016822 e

1016849, vagos, respectivamente, em virtude das aposentadorias dos Professores: Gil da Costa Marques, em 09/02/2021, no Departamento de Física Experimental (FEP); Jose Carlos Sartorelli, em 20/04/2021, no Departamento de Física Geral (FGE); e Marina Nielsen, em 26/11/2021, no Departamento de Física Nuclear (FNC). Determina que os 3 cargos sejam colocados em concurso envolvendo todos os 6 Departamentos da Unidade. Solicita, ainda, reconsideração das decisões da CAA: de 17/12/2018 de não aprovação do cargo n°: 222526, vago em virtude da aposentadoria do Prof. Paulo Eduardo Artaxo Netto, em 17.04.2018; 24/06/2019 de não aprovação do cargo n°: 169021, vago em virtude da aposentadoria do Prof. Josif Frenkel, em 10/05/2019; e 17/12/2019 de não aprovação do cargo n°: 266256, vago em virtude da aposentadoria do Prof. Adilson Jose da Silva, em 21/08/2019. Aprovado pela Congregação em 09/12/2021. **Informação SG:** o cargo n° 222526 está alocado na Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, conforme decisão da CAA de 11/02/2019, e é objeto de concurso sob o edital 08-2019, ora em realização. A **CAA**, com base na análise comparativa, levando-se em conta o mérito absoluto e relativo da solicitação, conforme determina o item 4b das Diretrizes Gerais, aprovou que o cargo n° 1016849, vago em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Marina Nielsen no Departamento de Física Nuclear (FNC), bem como o cargo n° 1016822, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Jose Carlos Sartorelli no Departamento de Física Geral (FGE), sejam colocados em concurso destinado ao Instituto de Física (IF) como um todo, conforme disposto pelas Resoluções nos 8047 e 8048 de 27.11.2020. **Relator: Prof. Dr. LUIZ HENRIQUE CATALANI. PROCESSO 2020.5.31.14.2 – INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS (4b – média 30,35%).** Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1123. Solicita a permanência do cargo de Professor Titular no: 267414, vago em virtude da aposentadoria do Professor Doutor: Marcelo Sousa de Assumpcao, em 02/03/2020, no Departamento de Geofísica (AGG) e sua permanência no Departamento de origem. Aprovado pela Congregação em 27/05/2020. **Decisão da CAA:** considerando: (i) as implicações da Lei Complementar n° 173, de 27/05/2020; (ii) a Resolução USP n° 7955, de 05/06/2020; (iii) a Circ.SG/CAA/36 de 24/06/2020 com a suspensão de análises e prorrogação dos prazos de

encaminhamento das solicitações de cargos de Professor Titular. Decide pela devolução dos autos à Unidade para que possa rever a solicitação de permanência à luz do novo cenário de distribuição de docentes e de critérios que se fará quando da possibilidade de reanálise, conforme exposto na Circ.SG/CAA/36. Nesse interstício, a CAA coloca-se à disposição mediante eventuais dúvidas, reforçando que a entrada do processo no Sistema GR demonstra o compromisso da Unidade com o referido pleito e que, em virtude da impossibilidade de realização de concursos, será acrescido 10 meses ao prazo máximo (24 meses) de solicitação de cargos vagos estabelecido pela Circ.SG/CAA/50 de 11/06/2015. **Manifestação da Unidade:** Solicita a permanência dos cargos nos: 267414, 265969 e 267228, vagos, respectivamente em virtude das aposentadorias dos Professores Doutores: Marcelo Sousa de Assumpcao, em 02/03/2020, no Departamento de Geofísica (AGG); Jacques Raymond Daniel Lepine, em 17/06/2021 e Joao Evangelista Steiner, em 10/09/2020, no Departamento de Astronomia (AGA). Com base em seus critérios, a Unidade determina a seguinte ordem de prioridade: 1º) Departamento de Geofísica (AGG); 2º) Departamento de Astronomia (AGA); e 3º) Departamento de Astronomia (AGA). Aprovado pela Congregação em 23/06/2021. **Of.SG/CAA/60:** Informa que: “considerando que a CAA somente analisará o pleito em 21/02/2022. a Comissão fica ao dispor da Unidade caso haja interesse em atualizar o pedido citado, não havendo tal interesse, a CAA analisará o processo normalmente com as informações ora constantes nos autos. A **CAA**, com base na análise comparativa, levando-se em conta o mérito absoluto e relativo da solicitação, conforme determina o item 4b das Diretrizes Gerais, aprova a seguinte indicação: a) cargo nº 267414, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Marcelo Sousa de Assumpcao, permanece no Departamento de Geofísica (AGG); b) cargo nº 265969, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Jacques Raymond Daniel Lepin, permanece no Departamento de Astronomia (AGA). **Relator: Prof. Dr. MARCOS SILVEIRA BUCKERIDGE. PROCESSO 2021.1. 182.46.2 – INSTITUTO DE QUÍMICA (4b – média 37,15%).** Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1274. Solicita a permanência do cargo de Professor Titular nº: 146102, vago em virtude do pedido de exoneração do Prof. Dr. Pedro Henrique Cury Camargo, registrado pelo DRH em 31/01/2021, no Departamento de Química

Fundamental (QFL). Com base em seus critérios, aprovados pela CAA em 30/05/2016, a Unidade determina que o mesmo seja redistribuído para o Departamento com maior pontuação, a saber, Departamento de Bioquímica (QBQ). Aprovado pela Congregação em 24/06/2021. **Of.SG/CAA/61**: Informa que: “considerando que a CAA somente analisará o pleito em 21/02/2022. a Comissão fica ao dispor da Unidade caso haja interesse em atualizar o pedido citado, não havendo tal interesse, a CAA analisará o processo normalmente com as informações ora constantes nos autos. A **CAA** decidiu pela devolução dos autos à Unidade para que a mesma reapresente seu pedido com as demais vacâncias de cargos de Professor Titular e a apresentação do cenário de distribuição desses cargos conforme estabelecido por seus critérios.

Relatora: Profa. Dra. MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA.

PROCESSO 2020.1.239.7.2 – ESCOLA DE ENFERMAGEM (4b – média 31,68%). Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1121. Solicita a permanência do cargo de Professor Titular no: 1026186, vago em virtude da aposentadoria da Professora Doutora: Maria Madalena Januario Leite, em 10/06/2019, no Departamento de Orientação Profissional (ENO). Com base em seus critérios, a Unidade determina que o mesmo seja redistribuído para o Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (ENP). Aprovado pela Congregação em 13/05/2020. **Decisão da CAA:** considerando: (i) as implicações da Lei Complementar no 173, de 27/05/2020; (ii) a Resolução USP no 7955, de 05/06/2020; (iii) a Circ.SG/CAA/36 de 24/06/2020 com a suspensão de análises e prorrogação dos prazos de encaminhamento das solicitações de cargos de Professor Titular. Decide pela devolução dos autos à Unidade para que possa rever a solicitação de permanência à luz do novo cenário de distribuição de docentes e de critérios que se fará quando da possibilidade de reanálise, conforme exposto na Circ.SG/CAA/36. Nesse interstício, a CAA coloca-se à disposição mediante eventuais dúvidas, reforçando que a entrada do processo no Sistema GR demonstra o compromisso da Unidade com o referido pleito e que, em virtude da impossibilidade de realização de concursos, será acrescido 10 meses ao prazo máximo (24 meses) de solicitação de cargos vagos estabelecido pela Circ.SG/CAA/50 de 11/06/2015. (26.10.2020). **Manifestação da Unidade:** Reitera a solicitação anterior de que o cargo de Professor Titular no 1026186,

vago em virtude da aposentadoria da Professora Doutora: Maria Madalena Januario Leite, em 10/06/2019, no Departamento de Orientação Profissional (ENO) seja realocado ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (ENP). Solicita, excepcionalmente, que a Escola de Enfermagem seja analisada nos parâmetros do item 4a das Diretrizes Gerais, uma vez que: (i) o presente pedido foi formulado em 2020, oportunidade na qual a média da Unidade estava em 26,35%, portanto, abaixo de 1,2x a média da USP (26,4%); e (ii) que no interstício de 2016 até 2020, a Unidade perdeu cerca de 42% de seu quadro docente [valor superior à perda média das Unidades da USP que, no período 2016-2020, foi de 9%]. **Of.SG/CAA/16**: Informa que: “considerando que a CAA somente analisará o pleito em 21/02/2022, a Comissão fica ao dispor da Unidade caso haja interesse em atualizar o pedido citado, não havendo tal interesse, a CAA analisará o processo normalmente com as informações ora constantes nos autos”. A **CAA**, com base na análise comparativa, levando-se em conta o mérito absoluto e relativo da solicitação, conforme determina o item 4b das Diretrizes Gerais, indeferiu a solicitação da Unidade conforme parecer. **PROCESSO 2021.1.870.11.3 – ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" (4b – média 31,5%)**. Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1276. Solicita a permanência dos cargos de Professor Titular nos: 265705, 147419, 1017071 e 196096, vagos, respectivamente em virtude das aposentadorias dos Professores Doutores: Jocelim Mastrodi Salgado, em 13/04/2021, no Departamento de Agroindústria Alimentos e Nutrição (LAN); Sergio Florentino Pascholati, em 16/10/2020, no Departamento de Fitopatologia e Nematologia (LFN); Paulo Fernando Machado, em 22/04/2020; e Valdomiro Shigueru Miyada, em 03/03/2020, no Departamento de Zootecnia (LZT) [solicitados à CAA em 29/05/2020 e devolvidos em 26/10/2020]. Com base em seus critérios, a Unidade determina que os mesmos sejam redistribuídos para os Departamentos com maior pontuação, a saber: 1º Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição (LAN); 2º Departamento de Ciências Florestais (LCF); 3º Departamento de Entomologia e Acarologia (LEA); e 4º Departamento de Zootecnia (LZT). Aprovado pela Congregação em 24/06/2021. **Of.SG/CAA/17**: Informa que: “considerando que a CAA somente analisará o pleito em 21/02/2022. a Comissão fica ao dispor da Unidade caso

haja interesse em atualizar o pedido citado, não havendo tal interesse, a CAA analisará o processo normalmente com as informações ora constantes nos autos. A **CAA**, com base na análise comparativa, levando-se em conta o mérito absoluto e relativo da solicitação, conforme determina o item 4b das Diretrizes Gerais, aprova a seguinte indicação: a) cargo nº 265705, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Jocelem Mastrodi Salgado, permanece no Departamento de Agroindústria Alimentos e Nutrição (LAN); b) cargo nº 147419, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Sergio Florentino Pascholati, no Departamento de Fitopatologia e Nematologia (LFN), é redistribuído para o Departamento de Ciências Florestais (LCF); c) cargo nº 1017071, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Paulo Fernando Machado, no Departamento de Zootecnia (LZT), é redistribuído para o Departamento de Entomologia e Acarologia (LEA).

PROCESSO 21.1.00483.10.1 – FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA (4b – média 27,7%). Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1280. Solicita a permanência do cargo de Professor Titular no: 146102, vago em virtude do falecimento do Professor Doutor: Fernando José Benesi, registrado pelo DRH em 02/09/2020, no Departamento de Clínica Médica (VCM). Com base em seus critérios, a Unidade determina que o mesmo seja redistribuído para o Departamento com maior pontuação, a saber, Departamento de Reprodução Animal (VRA). Aprovado pela Congregação em 23/06/2021. **Of.SG/CAA/22/2021:** Informa que: “considerando que a CAA somente analisará o pleito em 21/02/2022, a Comissão fica ao dispor da Unidade caso haja interesse em atualizar o pedido citado, não havendo tal interesse, a CAA analisará o processo normalmente com as informações ora constantes nos autos”. A **CAA**, com base na análise comparativa, levando-se em conta o mérito absoluto e relativo da solicitação, conforme determina o item 4b das Diretrizes Gerais, aprovou que o cargo nº 146102, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Fernando José Benesi, no Departamento de Clínica Médica (VCM), seja redistribuído para o Departamento de Reprodução Animal (VRA). **Relator: Prof. Dr. TARCÍSIO ELOY PESSOA DE BARROS FILHO. PROCESSO 2021.1.190.60.0 – FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO (4b – média 26,67%).** Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1250. Solicita a permanência do

cargo de Professor Titular nº 179884, vago em virtude da aposentadoria da Profa. Dra. Lusiane Maria Bendhack, em 31/01/2019, no Departamento de Ciências BioMoleculares (601 / DCBM). Com base em seus critérios, aprovados pela CAA em 27/03/2017, a Unidade determina que a vaga permaneça no Departamento de origem. Aprovado pela Congregação em 28/05/2021. **Of.SG/CAA/56**: Informa que: “considerando que a CAA somente analisará o pleito em 21/02/2022. a Comissão fica ao dispor da Unidade caso haja interesse em atualizar o pedido citado, não havendo tal interesse, a CAA analisará o processo normalmente com as informações ora constantes nos autos. A **CAA**, com base na análise comparativa, levando-se em conta o mérito absoluto e relativo da solicitação, conforme determina o item 4b das Diretrizes Gerais, aprovou que o cargo nº 179884, vago em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Lusiane Maria Bendhack, permaneça no Departamento de Ciências BioMoleculares (601 / DCBM). **F. SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA - FLUXO CONTÍNUO (Item 4a das "Diretrizes gerais para distribuição de cargos de Professor Titular")**. **Relatora: Profa. Dra. ANA LUCIA DUARTE LANNA. PROCESSO 2022.1.2.22.8 – ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO (4a – média 23,17%)**. Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1297. Solicita a permanência do cargo de Professor Titular nº 221830, vago em virtude da aposentadoria da Profa. Dra. Maria Lucia do Carmo Cruz Robazzi, em 04/02/2020, no Departamento de Enfermagem Geral e Especializada (ERG); e sua redistribuição, de acordo com os critérios da Unidade, aprovados em 15/06/2021, para o Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas (ERP). Aprovado pela Congregação em 02/12/2021. A **CAA**, com base na demonstração da aplicação dos critérios pela Unidade, aprovou que o cargo nº 221830, vago em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Maria Lucia do Carmo Cruz Robazzi, no Departamento de Enfermagem Geral e Especializada (ERG), seja redistribuído para o Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas (ERP). **PROCESSO 2021.1.26.81.9 – FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO (4a – média 14,72%)**. Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1193. Solicita a permanência no Departamento de origem dos cargos de Professor Titular nos: 1015931 e 1028499, vagos, respectivamente, em virtude das aposentadorias

dos Profs. Drs. Dante Pinheiro Martinelli, em 14/09/2018, (cuja solicitação de permanência tramitou nos autos do processo 18.1.977.81.0 e ensejou a revisão dos critérios da Unidade); e Marcio Mattos Borges de Oliveira, em 07/02/2020, no Departamento de Administração (RAD); em acordo com os critérios da Unidade, aprovados em 14/06/2021. Aprovado pela Congregação em 10/12/2020. A **CAA**, com base na demonstração da aplicação dos critérios pela Unidade, aprovou que os cargos nos: 1015931 e 1028499, vagos, respectivamente, em virtude das aposentadorias dos Profs. Drs. Dante Pinheiro Martinelli e Marcio Mattos Borges de Oliveira, permaneçam no Departamento de Administração (RAD). **PROCESSO 2022.1.162.47.0 – INSTITUTO DE PSICOLOGIA (4a – média 26,32%)**. Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1365. Solicita a permanência no Departamento de origem do cargo de Professor Titular n° 1015745, vago em virtude da aposentadoria da Profa. Dra. Leny Sato, em 30/04/2020, no Departamento de Psicologia Social e do Trabalho (PST); em acordo com os critérios da Unidade, aprovados em 12/06/2017. Aprovado pela Congregação em 29/11/2021. A **CAA**, com base na demonstração da aplicação dos critérios pela Unidade, aprovou que o cargo no: 1015745, vago em virtude da aposentadoria da Profa. Dra. Leny Sato, permaneça no Departamento de Psicologia Social e do Trabalho (PST). **Relator: Prof. Dr. EDUARDO HENRIQUE SOARES MONTEIRO. PROCESSO 22.1.75.16.0 – FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO (4a – média 18,86%)**. Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1300. Solicita a permanência no Departamento de origem do cargo de Professor Titular no: 222364, vago em decorrência do falecimento do Prof. Silvio Soares Macedo, registrada pelo DRH em 17/03/2021, no Departamento de Projeto (AUP), tendo em vista a aplicação de regra de manutenção automática presente nos critérios da Unidade, aprovados pela CAA em 24/08/2015. Aprovado pela Congregação em 17/12/2021. A **CAA**, com base na demonstração da aplicação dos critérios pela Unidade, aprovou que o cargo no: 222364, vago em virtude do falecimento do Prof. Dr. Silvio Soares Macedo, permaneça no Departamento de Projeto (AUP). **Relator: Prof. Dr. LUIZ HENRIQUE CATALANI. PROCESSO 2019.1.17.44.2 - INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS (4a – média 26,17%)**. Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1129. Solicita permanência nos Departamentos de origem dos cargos de Professor Titular

nos: 267015, 1017179, 170330 e 221635, vagos, respectivamente, em virtude das aposentadorias dos Profs. Drs.: Silvio Roberto Farias Vlach, em 17/12/2018, no Departamento de Mineralogia e Geotectônica (GMG); Joel Barbujianni Sigolo, em 12/02/2019, Paulo Cesar Fonseca Giannini, em 07/03/2019 e Sonia Maria Barros de Oliveira, em 28/02/2019, ambos do Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental (GSA). Aprovado pela Congregação em 10/06/2020. **Decisão da CAA:** considerando: (i) as implicações da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020; (ii) a Resolução USP nº 7955, de 05/06/2020; (iii) a Circ.SG/CAA/36 de 24/06/2020 com a suspensão de análises e prorrogação dos prazos de encaminhamento das solicitações de cargos de Professor Titular; e (iv) sua manifestação, em reunião de 28/09/2020, no processo 2015.1.307.44.7. solicitando a revisão dos Critérios da Unidade. Decide pela devolução dos autos à Unidade para que possa rever a solicitação de permanência à luz do novo cenário de distribuição de docentes e de critérios que se fará quando da possibilidade de reanálise, conforme exposto na Circ.SG/CAA/36. Nesse interstício, a CAA coloca-se à disposição mediante eventuais dúvidas, reforçando que a entrada do processo no Sistema GR demonstra o compromisso da Unidade com o referido pleito e que, em virtude da impossibilidade de realização de concursos, será acrescido 10 meses ao prazo máximo (24 meses) de solicitação de cargos vagos estabelecido pela Circ.SG/CAA/50 de 11/06/2015. (26/10/2020). **Manifestação da Unidade:** Tendo em vista a aprovação dos critérios em 06/12/2021, com solicitação de adoção de um mecanismo de iteratividade, acatado pela Unidade, reencaminha a solicitação de permanência dos cargos nos Departamentos de origem. Aprovado pela Congregação em 01/02/2022. Decide pela devolução dos autos à Unidade para a comprovação de habilitação dos docentes nos Departamentos da Unidade, bem como da distribuição no caso de o Departamento estar acima da média da USP. O Parecer da CAA é do seguinte teor: “Este processo trata da solicitação de retorno de quatro cargos vacantes ao IGC em virtude das aposentadorias dos Profs. Drs. Joel Barbujianni Sígolo, Sonia Maria Barros de Oliveira, Paulo César Fonseca Giannini do Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental (GSA) e do Prof. Dr. Silvio Roberto Farias Vlach do Departamento de Mineralogia e Geotectônica (GMG). A Congregação da Unidade, reunida em 01/02/2022, aprovou a indicação de

retorno dos três cargos para o GSA e um cargo para o GMG. O IGc contabiliza hoje 47 docentes, sendo 9 titulares, perfazendo uma média de 19,1%. A atual razão R dos departamentos indicados são 16,7% para o GSA e 21,7% para o GMG. A unidade conta, também, com um conjunto de 20 professores associados. A solicitação aqui apresentada é incompleta na demonstração inequívoca da existência de ao menos dois professores associados habilitados por cargo pleiteado, baseado em pontuação dos indicadores de mérito prevista no documento de critérios de distribuição de cargos titulares. Esta demonstração deve ser feita pela própria unidade, utilizando-se da parametrização prevista pelo próprio documento. Ainda, o mesmo documento prevê o retorno de cargos para departamentos que estejam até a média da Universidade. Assim, a decisão de retorno de um cargo para o GMG e de até dois dos três cargos para o GSA encontram suporte na regra. Já a indicação do terceiro cargo ao GSA encontraria este departamento com média de 25%, fora desta previsão. De acordo com os critérios da Unidade, o terceiro cargo vacante do GSA deve ser distribuído levando em consideração a análise de mérito de ambos os departamentos, devidamente corrigida pela inclusão de novos cargos e exclusão de associados, cujo método está previsto no documento na regra de iteração. Tendo em vista o exposto, esta Comissão entende pela devolução do pedido à Unidade para a devida correção, com a aplicação dos critérios previstos.” A **CAA** decidiu pela devolução dos autos à Unidade, conforme parecer. **Relator: Prof. Dr. MARCOS SILVEIRA BUCKERIDGE. PROCESSO 2021.1.360.3.4 – ESCOLA POLITÉCNICA (4a – média 22,05%).** Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1295. Solicita a permanência de 12 cargos de Professor Titular, conforme a aplicação de seus critérios, aprovados pela CAA em 19/02/2021, resultando na seguinte distribuição: (i) os cargos nos: 130427 e 130710, vagos em virtude das aposentadorias do Prof. Dr. Benedito Pinto Ferreira Braga Junior, em 02/01/2019, e da Profa. Dra. Monica Ferreira do Amaral Porto, em 30/07/2019, são destinados ao Departamento de Engenharia Hidráulica e Ambiental (PHA), ii) cargo 130230 vago em virtude da aposentadoria de Roque Passos Piveli, em 10/06/2020, destinado ao Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo (PMI); iii) cargo 1026615 vago em decorrência da aposentadoria de José Jaime da Cruz, em 05/11/2018, destinado ao Departamento de Engenharia Mecânica

(PME); iv) cargo 130273 vago em decorrência da aposentadoria de Darci Odloak, em 24/09/2020, destinado ao Departamento de Engenharia Naval e Oceânica (PNV); v) cargo 1026844 vago em decorrência da aposentadoria de Rui Carlos Botter, em 02/09/2019, destinado ao Departamento de Computação e Sistemas Digitais (PCS); os demais 6 cargos são atribuídos a todos os Departamentos da Unidade, sendo ele: vi) cargo 224545 vago em decorrência da aposentadoria de Inês Pereyra, em 03/05/2021; vii) cargo 130435 vago em decorrência da aposentadoria de João Cyro André, em 31/05/2021; viii) cargo 130370 vago em decorrência da aposentadoria de José Carlos Teixeira de Barros Moraes, em 13/05/2021; ix) cargo 1015796 vago em decorrência do falecimento de Mario Thadeu Leme de Barros, em 02/07/2021; x) cargo 222208 vago em decorrência da aposentadoria de Lucas Antonio Moscato, em 27/10/2021; e xi) cargo 267473 vago em decorrência da aposentadoria de Fernando Selles Ribeiro, em 30/11/2021. Aprovado pelo CTA: em sessões de 12/08, 14/10 e 09/12/202. Aprovado pela Congregação: em sessões de 21/10 e 16/12/2021. A **CAA** decide pela retirada dos autos de pauta. **PROCESSO 2021.1.761.5.5 – FACULDADE DE MEDICINA (4a – média 22,25%)**. Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1329. Solicita a permanência no Departamento de origem do cargo de Professor Titular nº 134767, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Daniel Romero Muñoz, em 03/05/2021, no Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho (MLS), tendo em vista a aplicação de regra de manutenção automática presente nos critérios da Unidade, aprovados pela CAA em 29/05/2020. Aprovado pela Congregação em 25/06/2021. A **CAA** decide pelo retorno dos autos à Unidade para que a mesma apresente as solicitações dos cargos nos: 221660, 1015877 e 134767 em um único processo, contendo as tabelas da CAA preenchidas com os dados de todos os Departamentos da Unidade, de modo que a Comissão possa ter um panorama geral da Unidade para orientar sua análise do pleito. **PROCESSO 2021.1.762.5.1 – FACULDADE DE MEDICINA (4a – média 22,25%)**. Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1328. Solicita a permanência no Departamento de origem do cargo de Professor Titular nº 1015877, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Ivan Cecconello, em 28/01/2021, no Departamento de Gastroenterologia (MGT)., tendo em vista a aplicação de

regra de manutenção automática presente nos critérios da Unidade, aprovados pela CAA em 29/05/2020. Aprovado pela Congregação em 25/06/2021. A **CAA** decide pelo retorno dos autos à Unidade para que a mesma apresente as solicitações dos cargos nos: 221660, 1015877 e 134767 em um único processo, contendo as tabelas da CAA preenchidas com os dados de todos os Departamentos da Unidade, de modo que a Comissão possa ter um panorama geral da Unidade para orientar sua análise do pleito. **PROCESSO 2022.1.82.5.1 – FACULDADE DE MEDICINA (4a – média 22,25%)**. Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1327. Solicita a permanência no Departamento de origem do cargo de Professor Titular nº 221660, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Irineu Tadeu Velasco, em 17/09/2021, no Departamento de Clínica Médica (MCM). Aprovado pela Congregação em 17/12/2021. A **CAA** decide pelo retorno dos autos à Unidade para que a mesma apresente as solicitações dos cargos nos: 221660, 1015877 e 134767 em um único processo, contendo as tabelas da CAA preenchidas com os dados de todos os Departamentos da Unidade, de modo que a Comissão possa ter um panorama geral da Unidade para orientar sua análise do pleito. **PROCESSO 2022.1.179.23.3 – FACULDADE DE ODONTOLOGIA (4a – média 21,87%)**. Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1372. Solicita a permanência no Departamento de origem, em acordo aos critérios da Unidade, aprovados em 02/05/2016, dos cargos de Professor Titular nos: 160300, 222461, 160253, 1028430 e 160237, vagos, respectivamente, em decorrência das aposentadorias dos Professores: Marlene Fenyó Soeiro de Matos Pereira, em 15/08/2019, Suzana Cantanhede Orsini Machado de Sousa, em 28/09/2019, e Waldyr Antônio Jorge, em 18/12/2020, Departamento de Estomatologia (ODE); Marcia Martins Marques, em 15/08/2019, no Departamento de Dentística (ODD); e Maria Cecilia Miluzzi, em 23/05/2019, no Departamento de Prótese (ODP). Aprovado pela Congregação em 09/12/2021. A **CAA** decidiu pela retirada dos autos de pauta. **Relatora: Profa. Dra. MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA.**

PROTOCOLADO 2022.5.11.45.3 – INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (4a – média 24,36%). Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1369. Solicita a permanência no Departamento de origem dos cargos de Professor Titular nos: 222135 e 266388, vagos em decorrência das

aposentadorias dos Profs. Drs. Daciberg Lima Goncalves, em 30/04/2020, e Francisco Miraglia Neto, em 17/02/2021, no Departamento de Matemática (MAT), tendo em vista a aplicação de regra de manutenção automática presente nos critérios da Unidade, aprovados pela CAA em 05/12/2016 (p. 89-94). Aprovado pela Congregação em 27/05/2021. O parecer da CAA é do seguinte teor: “O IME solicita a permanência no Departamento de origem dos cargos de Professor Titular nos: 222135 e 266388, vagos em decorrência das aposentadorias dos Profs. Drs. Daciberg Lima Goncalves, em 30/04/2020, e Francisco Miraglia Neto, em 17/02/2021, no Departamento de Matemática (MAT), tendo em vista a aplicação de regra de manutenção automática presente nos critérios da Unidade, aprovados pela CAA em 05/12/2016 (p. 89-94). Este encaminhamento foi aprovado pela Congregação, por unanimidade, em 27/05/2021. A relação Titulares/Total de Docentes do Departamento de Matemática é atualmente 19.2%, a menor entre os 4 departamentos do IME. Há, entretanto, 2 cargos em provimento, o que eleva esse índice para 21,9%, ainda assim o menor do IME, mas já bastante próximo da média da USP. Mantido o encaminhamento da Unidade, o índice do departamento passaria a 24,7%. Na Unidade, essa relação passaria de 22,6% para 25,5%. O Departamento de Matemática conta com 29 docentes na categoria Associado. O departamento tem bons indicadores acadêmicos e, segundo a documentação, após análise realizada por comissão interna assessora da Congregação, a avaliação é que 10 associados têm histórico compatível com o cargo de titular. Também é informado que os concursos do departamento têm sido abertos em todas as áreas, e que dois concursos em andamento em 2022 têm 4 candidatos e 2 candidatos inscritos. A indicação de que os cargos vacantes retornem para o departamento de Matemática decorre da aplicação dos critérios estabelecidos pela Unidade e aprovados pela CAA, como apresentado nas Tabelas às p. (p. 89-94), em que o Departamento de Matemática obteve a primeira prioridade. Entretanto, o procedimento do IME não considerou uma política de iteração para a atribuição de múltiplos cargos. Neste caso em que estão sendo atribuídos 2 cargos, os indicadores numéricos devem ser atualizados após a atribuição do primeiro cargo, incorporando o impacto desta atribuição aos indicadores do departamento e verificando se de fato a prioridade se mantém. Assim, esta Comissão decide pelo retorno do

processo à Unidade para correção do procedimento e adoção da regra de iteração ao texto de seus critérios.” A **CAA** decide pela devolução dos autos à Unidade, conforme parecer. **Relator: Prof. Dr. TARCÍSIO ELOY PESSOA DE BARROS FILHO. PROCESSO 2019.1.1070.42.8 – INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (4a – média 26,25%).** Processo apenas em versão digital no sistema GR # 970. Solicita a permanência do cargo de Professor Titular n° 167223, vago em decorrência do falecimento do Prof. Dr. Mário Júlio Ávila Campos, em 28/04/2019, no Departamento de Microbiologia (BMM), que após a aplicação dos critérios para distribuição de cargos entre os Departamentos da Unidade foi redistribuído para o Departamento de Fisiologia e Biofísica (BMB). Aprovado pela Congregação em 25/09/2019. **Decisão da CAA:** delibera pelo retorno dos autos à Unidade para reanálise das proporções titular/total docentes, desde que, em mérito, os Departamentos BMB, BMF e BMM, são equivalentes, pois apresentaram igual pontuação (16/12/2021). **Informação da SG:** a análise do peito ensejou a rediscussão dos critérios internos da Unidade que, após apreciações da CAA, foram aprovados em 03/05/2021. **Manifestação da Unidade:** tendo como base a redação dos novos critérios e os cálculos decorrentes de sua aplicação em 16/06/2021, bem como a aplicação do critério de desempate (p. 71-73), reforça o pedido de redistribuição do cargo n° 167223, para o Departamento de Fisiologia e Biofísica (BMB). Aprovado pela Congregação 30/06/2021. A **CAA** decide pela retirada dos autos de pauta. **G. SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE EM CARÁTER EXCEPCIONAL. Relator: Prof. Dr. LUIZ HENRIQUE CATALANI. PROCESSO 2021.5.120.8.1 - FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS.** Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1206. Solicita a manutenção nos Departamentos de origem dos cargos de Professor Titular nos: 141771, 267520, 1026151, 222828, 266574, 1026305, 141453, 266558 e 266159, vagos, respectivamente em decorrência das aposentadorias dos Professores Doutores: Tania Celestino de Macêdo, em 07/02/2020, no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (FLC); Luiz Fernando Batista Franklin de Matos, em 08/11/2019 e Ricardo Ribeiro Terra, em 28/04/2020, no Departamento de Filosofia; Ana Fani Alessandri Carlos, em 13/04/2020, no Departamento de Geografia; Marcos Antonio da Silva, em 07/05/2020, no Departamento de História; Valeria De Marco, em 16/12/2019,

no Departamento de Letras Modernas; Alvaro de Vita, em 27/08/2019, no Departamento de Ciência Política; Sandra Margarida Nitrini, em 27/08/2019, no Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada; e Sergio França Adorno de Abreu, em 23/07/2020, no Departamento de Sociologia. Aprovado pela Congregação em sessões de 10.12.2020 e 25.02.2021. **Decisão da CAA:** solicita esclarecimentos à Unidade acerca do pedido, em particular sobre: (i) a análise de manutenção de cargos nos departamentos cujas médias estejam acima daquela da Universidade (22%); (ii) a não apresentação de uma regra de iteração em relação ao quadro geral de distribuição; (iii) as condições dos 15 cargos em provimento na Unidade (05.04.2021). **Manifestação da Unidade:** informa que: 1. “os 9 cargos vagos foram analisados em nossa Faculdade aplicando - i) os Critérios para Distribuição de Cargos de Professor Titular e (ii) os Critérios de Mérito dos Professores Associados habilitados ao cargo de Professor Titular aprovados pela Congregação e CAA, em 23.05 e 24.06.2019”, bem como que todos os Departamentos possuem Professores Associados habilitados; 2. “o pedido de excepcionalidade desta Unidade de ensino refere-se à manutenção na origem dos cargos vagos nos departamentos de História e Sociologia”; 3. faz esclarecimentos sobre a regra de iteração e reforça a “excepcionalidade para a manutenção dos cargos vagos da História e Sociologia, tendo em vista não apenas os méritos acadêmicos destes departamentos, mas a própria excepcionalidade do momento pandêmico”; 4. “reforça que: nenhum dos 15 cargos vagos em provimento chegou próximo ao prazo estabelecido na Circular CAA/05 de 24.01.2020 que limita a 18 meses o prazo entre a aprovação do cargo e o desfecho dos concursos”. Aprovado pela Congregação em 05.08.2021. A **CAA**, com base na demonstração da aplicação dos critérios pela Unidade, aprova a permanência nos Departamentos de origem dos seguintes cargos: a) cargo nº 141771, vago em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Tania Celestino de Macêdo, no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (FLC); b) cargo nº 267520, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Luiz Fernando Batista Franklin de Matos, no Departamento de Filosofia (FLF); c) cargo nº 1026151, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Ricardo Ribeiro Terra, no Departamento de Filosofia (FLF); d) cargo nº 222828, vago em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Ana Fani Alessandri Carlos, no Departamento de Geografia (FLG); e)

cargo nº 1026305, vago em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Valeria De Marco, no Departamento de Letras Modernas (FLM); f) cargo nº 141453, vago em decorrência da aposentadoria do Prof. Dr. Alvaro de Vita, no Departamento de Ciência Política (FLP); g) cargo nº 266558, vago em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Sandra Margarida Nitrini, no Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada (FLT). Decidiu, ainda, pelo retorno dos autos à Unidade para definição da alocação dos demais cargos, conforme parecer. **Relator: Prof. Dr. TARCÍSIO ELOY PESSOA DE BARROS FILHO. PROCESSO 22.1.112.06.6 – FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA (4b – média 34,06%).** Processo apenas em versão digital no sistema GR # 1355. Solicita, em caráter de excepcionalidade, a permanência no Departamento de origem do cargo de Professor Titular no: 1028480, vago em decorrência da aposentadoria da Profa. Patricia Helen de Carvalho Rondo, 02/02/2021, no Departamento de Nutrição (HNT), considerando que o mesmo apresenta mais do que dois Professores Associados habilitados e está abaixo da média da USP. A excepcionalidade se dá em virtude dos seguintes aspectos: (i) a nova proposta de Critérios da Unidade, aprovada pela Congregação em 16/12/2021, ainda não foi aprovada e está prevista para ser apreciada pela CAA na reunião de 21/02/2022; (ii) a FSP está enquadrada no cenário previsto pelo item 4b das Diretrizes Gerais, possuindo média de docentes nos últimos 5 anos de 73,4, em um cenário de 20 cargos de Professores Titulares providos, 2 em concurso e 3 vagos, perfazendo, portanto, uma média de 34,06% (25/73,4); (iii) os outros dois cargos vagos na Unidade, nos: 1027301 e 138835, estão tramitando nos autos do processo 20.1.435.06.8 (GR # 1128), que aguarda a definição dos Critérios. Aprovado pela Congregação em 16/12/2021. Tendo em vista a manifestação da **CAA**, nos autos do processo 2015.1.7511.1.5, acerca dos critérios da Unidade, devolvam-se os autos à FSP para que rerepresente a solicitação com base no referido documento de critérios. A **CAA** instrui, ainda, a Unidade a apresentar a solicitação do cargo no: 1028480 em conjunto às solicitações dos cargos nos: 1027301 e 138835 (constante nos autos do processo 2020.1.435.06.8 em diligência à Unidade desde 27.10.2020) em um único processo, contendo as tabelas da CAA preenchidas com os dados de todos os Departamentos da Unidade, de modo que a Comissão possa ter um panorama geral da Unidade

para orientar sua análise do pleito. Outrossim, a **CAA** salienta que por estar enquadrada no cenário previsto no item 4B das Diretrizes Gerais e demandar análise comparativa com as demais Unidades solicitantes, a Unidade deverá apresentar o pleito para ser analisado oportunamente em uma das reuniões semestrais destinadas a tal fim. Por fim, a Comissão salienta estar à disposição para sanar quaisquer dificuldades e que demais orientações podem ser obtidas com a equipe da Secretaria Geral. **H. CRITÉRIOS DE UNIDADES. Relatora: Profa. Dra. ANA LUCIA DUARTE LANNA. PROCESSO 2015.1.7511.1.5 – FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA.** Trata-se de um processo de critérios de Unidade, aprovado em 09/11/2015, e que, nesse interstício, não contou com nenhuma revisão. No documento não se depreende o processo de ranqueamento entre os diferentes Departamentos; apenas são elencadas as condições para que um Departamento receba cargos, compondo, um perfil de Professor Titular. **Decisão da CAA:** solicita que a FSP reveja seus critérios para distribuição de cargos de Professor Titular, de modo que, possa ser avaliada em consonância com as demais Unidades da USP e, dessa forma, dê andamento à solicitação dos cargos nos: 1027301 e 138835, vagos, respectivamente, em 21/11/2019 e 11/12/2019. Ademais, aponta que nos critérios é necessário que: (i) haja um sistema de classificação entre Departamentos; (ii) tal sistema seja passível de demonstração, com base em critérios quali e quantitativos; (iii) indique condições de contorno mediante indefinições; (iv) apresente um sistema iterativo para análise de múltiplos cargos; (v) adote, caso queira, regras de devolução automática de cargos aos Departamentos que originaram a vacância, desde que os mesmos estejam com média Titular/Docentes igual ou abaixo da média da USP e contem com no mínimo dois Professores Associados habilitados (28/09/2020). **Manifestação da Unidade:** estabelece como padrões prioritários: (i) Departamentos cuja média entre Professores Titulares e total de docentes esteja abaixo de 0,8% da média da USP; (ii) áreas já consolidadas; (iii) implantação de áreas acadêmicas novas; (iv) áreas reconhecidamente importantes. Ademais, indica condições para que os Departamentos solicitem vagas. Aprovado pela Congregação em 24/06/2021. **Retificação da Unidade:** solicita ajuste à citação da média da USP no item a. Onde se lê: "Nesse sentido, o primeiro critério para priorização e ordenação será contemplar o Departamento que esteja abaixo de 0,8 vezes a

média do nº de Professor Titular/nº total de docentes recomendado pela Universidade de São Paulo". Leia-se: "Nesse sentido, o primeiro critério para priorização e ordenação será contemplar o Departamento que esteja abaixo de 1,2 vezes a média do nº de Professor Titular/nº total de docentes recomendado pela Universidade de São Paulo". Decide pelo retorno dos autos à Unidade, apresentando ponderações acerca dos tópicos: (i) classificação dos Departamentos; (ii) critérios qualitativos e quantitativos; (iii) existência de no mínimo dois Professores Associados habilitados; (iv) condições de contorno; e (v) sistema iterativo de distribuição de múltiplos cargos. Reforçando, ainda, sua disposição em esclarecer o tema por meio de reunião com a Unidade (30/08/2021). **Manifestação da Unidade:** delibera que os Departamentos poderão solicitar cargos de Professor Titular em três modalidades. 1. "manutenção automática, quando o departamento apresenta relação de nº de Professor Titular/nº total de docentes abaixo de 1,2x a média geral da USP"; 2. "classificação, na qual o departamento concorrerá com outros departamentos da Unidade, para a priorização interna"; 3. "forma interdepartamental, quando dois ou mais departamentos elaboram uma proposta conjunta. Nessa última, será considerada a relação de nº de Professor Titular/nº total de docentes da FSP. Apresenta, ainda, um conjunto de prioridades e indicadores de avaliação do mérito da solicitação. Aprovado pela Congregação em 16/12/2021. A **CAA** manifestou-se favoravelmente aos critérios da FSP, contudo, conforme apontado no parecer, solicitou reparo na redação acerca da média da USP, bem como da indicação de regra de desempate caso dois ou mais Departamentos apresentem os mesmos resultados. Caso a Faculdade de Saúde Pública concorde com as indicações, consideram-se os autos aprovados, devendo os mesmos retornar à CAA para ciência das alterações.

Relator: Prof. Dr. EDUARDO HENRIQUE SOARES MONTEIRO. PROCESSO 2015.1.584.89.0 – FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO. Proposta de solicitação de cargos de Professor Titular na FDRP e de método de realização dos respectivos concursos, apresentado em resposta ao ofício da CAA de 2/10/2020. **Manifestação da Unidade:** apresenta um conjunto de reflexões sobre o impacto e recepção de cargos de Professor Titular no interior da Unidade, bem como atualização de critérios e solicitação de novos cargos, apresentando (fls. 104-103): (1) Do balanceamento quantitativo e qualitativo

dos estratos que integram o corpo docente da FDRP – apresenta o histórico do corpo docente da Unidade até o presente momento, bem como a reflexão sobre o número de Professores Titulares pertinentes ao quadro da FDRP, com solicitação de que a Unidade venha a possuir 6 cargos de Professor Titular; (2) Indicadores de desempenho acadêmico de Professores Associados da FDRP e quantidade de habilitados para integrar os cargos de Professor Titular – apresenta um conjunto de dados referentes à produção de seus Professores Associados e sua adesão ao Perfil de Professor Titular proposto pela Unidade (fls. 23-24) conforme tabelas anexas (fls. 109-113); 3) Da distribuição das vagas de Professor Titular e da adaptação da FDRP às novas diretrizes de concurso da Universidade (art. 122 do Regimento Geral) – em síntese afirma que “Diante desse cenário, o modelo de concurso supradepartamental, agora admitido pelo Regimento Geral da USP, atraiu a atenção da comunidade da FDRP, que deverá discutir, em suas instâncias, a conveniência de incorporá-lo para os concursos para Professor Titular (...) Em sendo esta a decisão da Congregação, virá a FDRP a requerer a destinação de 6 (seis) novas vagas de Professor Titular, a serem destinadas à Unidade como um todo (e não a este ou àquele Departamento); e (5) Da atribuição de vagas de Professor Titular represadas nos últimos anos – a Unidade conclui que “requer-se que a atribuição, em etapa única, de mais 06 (seis) vagas para cargos de Professor Titular para a FDRP, para uso em concursos supradepartamentais, segundo o modelo do art. 122 do Regimento Geral da USP), que poderá concursá-las com melhor planejamento e economicidade, de forma mais justa e eficiente.”

Aprovado pela Congregação em 16/07/2021. **Manifestação da SG:** Considerando a Resolução USP no 7344 de 30/05/2017, bem como as orientações constantes na Circ.SG/CAA/42 de 09/09/2021, analise-se estritamente o tema atinente aos critérios da Unidade. **Decisão da CAA:** pelo retorno dos autos conforme parecer, reforçando sua disposição em abordar os problemas ali apontados junto à Diretoria da Unidade. **Manifestação da Unidade:** apresenta esclarecimentos quanto aos questionamentos da CAA. Q parecer da CAA é do seguinte teor: Tendo em vista o documento enviado pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto em resposta às solicitações feitas pela CAA, avaliamos que são necessários novos esclarecimentos por parte desta Comissão. Inicialmente, a CAA está solicitando à Unidade que estabeleça

procedimentos que deverão ser seguidos por ela em quaisquer circunstâncias e não considerações que envolvam apenas o momento atual. Quando se dá a vacância de um cargo de titular que já havia sido concedido à Unidade, seja por aposentadoria, exoneração ou falecimento do docente que o ocupava, a Unidade pode solicitar à CAA a permanência do cargo na Instituição. Nesse caso ele pode: i) ser mantido no departamento em que se encontrava, desde que este esteja abaixo da média de titulares da USP de 22%; ii) ser atribuído ao departamento contemplado pelas normas que determinam a distribuição das vagas na Unidade; ou iii) ser colocado em disputa por meio de um concurso supra departamental. Cada Unidade apresenta os procedimentos que julga serem os mais adequados para sua realidade. A grande variedade de soluções apresentadas reflete a diversidade da Universidade. O pedido de manutenção de cargos vacantes pode ser feito em fluxo contínuo para aquelas Unidades que estão abaixo da média de titulares da USP de 22%, como é o caso da FDRP. Já o pedido de novas vagas é realizado, normalmente, uma vez por ano, com data comunicada às Unidades pela CAA. Para um pedido de novas vagas, a Unidade precisa, da mesma forma, ter determinado um conjunto de normas que estabelecerá um procedimento padrão que guiará a escolha do departamento de destino dessa(s) vaga(s) ou, alternativamente, que a disputa se dê por meio de um concurso supra departamental. A CAA não aceita como parâmetro critérios exclusivamente numéricos (demográficos), como “os departamentos precisam ter o mesmo número de titulares para garantir equilíbrio”, uma vez que acredita que o mérito acadêmico do departamento precisa se fazer presente nos parâmetros de escolha. A CAA solicita que a Unidade faça uma revisão completa de seus critérios. Dessa forma, é necessário que a Unidade apresente um conjunto de normas que preveja, em todas as ocorrências, como destinará essa vaga. Conforme mencionado ao longo desse processo, para que a vaga seja concedida, ao departamento ou à Unidade, é preciso que haja, pelo menos, dois docentes considerados “aptos” a concorrer à vaga de titular, segundo os critérios estabelecidos pela Unidade. Pelo que se pode depreender do documento enviado pela FDRP, estes seriam aqueles associados (1, 2 ou 3) que cumprem 60% da produção enumerada nas fls. 123 do processo, acrescidas de 4 atividades de gestão. No caso dos RTCs, não fica claro porque há duas menções às atividades de gestão (“4” e “ao

menos uma”). Elucidamos que o pedido de comprovação da existência de dois professores considerados “aptos” a concorrer ao cargo tem como finalidade demonstrar uma pujança acadêmica mínima da unidade/departamento para que a CAA determine a concessão da vaga. No entanto o concurso de titular é aberto a todo e qualquer professor que seja portador do título de Livre-docente. Por fim, a CAA solicita que os “Critérios de distribuição de vagas de Professor Titular da FDRP” sejam escritos de forma clara em um documento único e independente, que servirá de referência para todos os pedidos. As normas poderão ser alteradas quando a Unidade vir necessidade de fazê-lo, mediante aprovação da CAA. Esta Comissão se coloca inteiramente à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.” A **CAA** decide pela devolução dos autos à Unidade, conforme parecer. Relator: Prof. Dr. LUIZ HENRIQUE CATALANI. PROCESSO 2015.1.777.9.5 – FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS. Nova proposta de critérios para a distribuição de cargo de Professor Titular entre os Departamentos da Unidade, aprovados pela Congregação em 10/03/2017, tendo em vista a discussão das atividades de ensino, pesquisa e extensão, com base nas atribuições regimentais do docente da USP, principalmente, ressaltando a missão da FCF, com participação de todos os docentes da Unidade através de consulta. **Decisão da CAA:** aprova a nova proposta de critérios para a distribuição de cargos de Professor Titular entre os Departamentos da Unidade, observada a determinação constante do parecer de fls. 99/100. Entende que os procedimentos para solicitação de cargos de Professor Titular devem fazer parte dos Critérios da Unidade. Assim sendo, solicita à FCF a confirmação desse entendimento (08/05/2017). **Manifestação da Unidade:** informa que o referido documento foi objeto de aprovação pela Congregação, em reunião realizada em 10/03/2017, e que por um lapso não constou da nova proposta de critérios da FCF encaminhada para apreciação (20/06/2017). **Decisão da CAA:** toma ciência da manifestação da Unidade (07/08/2017). **Manifestação da Unidade:** reapresenta seu conjunto de critérios com as seguintes alterações: acréscimo do subitem Prêmios Recebidos nas tabelas 2, 3, 4 e 5; necessidade de o Departamento contar com ao menos 2 Professores Associados habilitados para pleitear os cargos (fls. 132-139). Aprovado pela Congregação, em 15.02.2019. A seguir, a Unidade apresenta uma discussão sobre a pertinência de se definir um teto máximo a

média de 40% de Professores Titulares em um Departamento (fls. 150-161). Ademais indica, em particular, que: (i) o próximo cargo de Professor Titular deverá ser alocado no Departamento de Farmácia; (ii) havendo Departamento com menos de 4 Professores Titulares, o mesmo terá prioridade; (iii) havendo dois ou mais Departamentos com menos de 4 Professores Titulares a prioridade será daquele que estiver a mais tempo nessa condição; (iv) respeitadas as premissas acima os cargos serão destinados aos Departamentos que possuírem mais Professores Associados 3 segundo o Projeto Acadêmico Institucional da Unidade (fls. 163-164). Manifestação aprovada pela Congregação em 30.08.2019. **Decisão da CAA:** manifesta-se pela devolução dos autos à Unidade apontando detalhadamente cada item da proposta (14.10.2019). **Manifestação da Unidade:** reapresenta sua proposta de critérios, respondendo aos itens apontados no parecer. Aprovado pela Congregação em 14.02.2020. **Decisão da CAA:** manifesta-se pela devolução dos autos à Unidade apontando que a nova proposta está em dissonância àquelas aprovadas pela maioria das Unidades da USP, salientando que a Comissão está à disposição para atender ao coordenador da CAA-FCF, bem como a Diretora da FCF, para tratar das dificuldades nos critérios. (27.03.2020). **Manifestação da Unidade:** reapresenta sua proposta de critérios, reforçando que o mérito acadêmico será prioridade da mesma. Apresenta um Perfil de Professor Titular organizado em 8 itens e define procedimentos para solicitação de cargos de Professor Titular: 1. O perfil de Professor Titular orientará o processo; 2. O docente deverá atingir todos os critérios mínimos, bem como 50% da pontuação do docente mais bem avaliado; 3. Os cargos novos serão distribuídos para a Unidade como um todo em concursos envolvendo todos os Departamentos; 4. Os critérios serão utilizados para reposição de cargos e para cargos novos; 5. A lotação do candidato seguirá os preceitos do Regimento Geral. Apresenta, ainda, um quadro para o cálculo da pontuação dos Professores Associados. Aprovado pela Congregação em 03/02/2022. O parecer da CAA é do seguinte teor: A Faculdade de Ciências Farmacêuticas apresenta nova versão do seu documento de Critérios para Distribuição de Cargos Titulares, em resposta às solicitações feitas por esta Comissão, após análise da última versão ocorrida na reunião de 27/03/2020. A versão em tela do documento foi analisada e

aprovada em reunião da Congregação ocorrida em 03/02/2022. Esta nova versão apresenta um processo que contempla um cenário atualizado pela decisão do Co (Resolução 8048 de 27/11/2020) que permite a realização de concursos para cargos titulares de forma supra-departamental (nova redação do Art. 125 do RG). Desta forma, a FCF decide que, doravante, seus concursos para cargos titulares: 1) serão feitos com a participação de todos os departamentos da unidade; 2) serão operacionalizados pela CPAI (Comissão de Planejamento Acadêmico Institucional), comissão assessora da congregação; 3) que o perfil de professor associado habilitado deve atender aos critérios mínimos considerados para o perfil de Professor Titular da unidade e obter um mínimo de 50% de pontos daqueles obtidos pelo candidato de atingir a pontuação máxima, de um conjunto de critérios definidos em 05 áreas distintas, a saber, Pesquisa, Docência, Orientação, Extensão, Gestão (as tabelas 1-5 foram re-incluídas); 4) que a lotação do candidato será definida pelo RG, a saber, Artigo 162-A. O novo texto do documento de Critérios para distribuição de cargos titulares atende agora a todas as condições de pleno acesso de todos os associados da Unidade aos cargos atribuídos àquela Unidade, fortalecendo futuros pleitos. Tendo em vista o exposto, esta Comissão é plenamente favorável à aprovação do documento. A **CAA** decide pela aprovação dos critérios da Unidade conforme parecer. **Relator: Prof. Dr. TARCÍSIO ELOY PESSOA DE BARROS FILHO. PROCESSO 2015.1.289.39.2 – ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE.** Trata-se de um processo de critérios de Unidade, aprovado em 04/04/2016, e que, nesse interstício, não contou com nenhuma revisão. Os Critérios de ranqueamento entre os Departamentos são puramente numéricos, em desalinho às práticas atuais da CAA. Há um critério para que um mesmo Departamento não possa receber duas vagas consecutivas. Decisão da CAA: reanalisa os critérios para solicitação de cargos de Professor Titular da EEFEE, observando que os mesmos foram aprovados em 04/04/2016 e, nesse interstício, não contaram com nenhuma revisão, motivo pelo qual devem ser rediscutidos no âmbito da Unidade. Tal revisão é fundamental para que a Escola de Educação Física possa ser avaliada em consonância com as demais Unidades da USP e, dessa forma, possa dar andamento, assim que possível, à solicitação dos cargos nos 222615, 1015990 e 1015982, vagos,

respectivamente, em 01/10/2019, 10/07/2019 e 11/04/2019. Com base no exposto os autos deverão ser encaminhados à EEFÉ para atendimento da decisão e a CAA coloca-se à disposição da Unidade para visitaç o e discuss o ampla dos termos acima citados. (28/09/2020). **Manifesta o da Unidade:** apresenta nova reda o do documento definindo 4 crit rios: (i) s o considerados aptos a receber cargos os Departamentos que possuam ao menos dois professores habilitados; (ii) poder o receber cargos os Departamentos que estiverem abaixo da m dia da USP, havendo mais de um Departamento nesse cen rio, o cargo ser  destinado  quele com menor propor o de Professores Titulares/Total de docentes; (iii) havendo empate na propor o mencionada e estando a mesma abaixo da m dia da USP, ser  aberto concurso em mais de um Departamento; (iv) estando todos os Departamentos acima da m dia da USP, os concursos ser o realizados de modo "supradepartamental". Ademais, determina que n o devem ser atribu das duas vagas de modo consecutivo a um mesmo Departamento. Define, ainda, indicadores que comp e o perfil do docente habilitado. Aprovado pela Congrega o em 16/12/2021. A **CAA** decide pela retirada dos autos de pauta.

I. PAUTA COMPLEMENTAR. Relator: Prof. Dr. EDUARDO HENRIQUE SOARES MONTEIRO. PROCESSO 2015.1.435.93.3 - INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO. Proposta de Revis o e Atualiza o do perfil de Professor Titular do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de S o Paulo. Aprovada pela Congrega o em 08/02/2022. Of cio n.  02/2022/ATAc/IAU/USP do Diretor do IAU, Prof. Dr. Joubert Jos  Lancha,   Secret ria Geral, Prof.  Dr.  Marina Gallottini, encaminhando a proposta de Revis o e Atualiza o do perfil de Professor Titular do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de S o Paulo. Na oportunidade, informa que as diretrizes do IAU constituem-se dos seguintes documentos: a) Perfil do Professor Titular do IAU; e b) Crit rios quali-quantitativos para estimativa de no m nimo dois candidatos habilitados (Professores Associados do IAU), para distribui o de cargos novos ou em raz o de aposentadoria. Acrescenta, ainda, que as referidas diretrizes foram aprovadas pela 125.  Sess o Extraordin ria da Congrega o do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, reunida em 08.02.2022. **PERFIL DO PROFESSOR TITULAR DO INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO (IAU).** "O perfil do Professor Titular (MS-6) deve ser

caracterizado por 3 aspectos: 1) liderança acadêmica - ensino na graduação, pós-graduação, pesquisa, cultura e extensão - comprovada ou atestada de diversas formas, tais como: inserção nas discussões do Curso de Graduação - sobretudo nos seus momentos de atualização e renovação, quando for pertinente -, inserção na definição e contribuição no desenvolvimento das linhas de pesquisa do programa de pós-graduação, liderança de grupos de pesquisa e de extensão; produção relevante de pesquisa com impacto nos temas e áreas de atuação, associada a publicação em periódicos científicos, de livros e organização de eventos acadêmicos e exposições; liderança em projetos de pesquisa; liderança de convênios de cooperação científica nacional ou internacional; liderança em organização e/ou participação como apresentador de trabalhos, ou convidado em eventos científicos e/ou culturais, e/ou de extensão e/ou artísticos nacionais e internacionais; liderança em projetos e Cultura e extensão, e/ou na promoção de eventos correlatos; liderança e/ou participação como assessor ad hoc de instituições de fomento nacional e/ou internacional; participação de associações científicas, acadêmicas, profissionais e/ou cooperação com órgãos públicos; 2) compromisso institucional, que envolva a participação efetiva / obrigatória, com presença confirmada, nas comissões estatutárias, ou especiais e órgãos colegiados de que faz parte, internas ao IAUUSP ou representando o IAU na Universidade ou ainda em representações extramuros; 3) formação de novos pesquisadores associada ao desempenho na atuação dos orientandos e ex-orientandos em instituições de ensino superior públicas ou privadas, participação em eventos acadêmicos, publicação em periódicos científicos e livros, a sua participação em órgãos da administração pública ou a participação em organismos com representatividades social.” (...). CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS AO PERFIL DE PROFESSOR TITULAR. Define, na abertura do documento que: “Com base no perfil esperado de um Professor Titular do IAU-USP, este documento define um perfil gerencial mínimo a ser utilizado internamente para identificar pelo menos dois docentes a serem considerados como 'habilitados' para efeito de solicitação de novos cargos de Titular, bem como para reposição de cargos vagos em razão de aposentadorias.” A seguir, apresenta um “um conjunto mínimo de indicadores a ser satisfeito pelos potenciais candidatos (usando-se

como referência os Professores Associados do IAU) em cada eixo de atuação acadêmica: 1) Ensino; 2) Pesquisa; 3) Extensão; 4) Gestão. O docente será considerado habilitado se satisfizer, completamente, os requisitos mínimos indicados nos 4 Eixos de Atuação, de forma conjunta.” Acrescenta, ainda, que tais “requisitos são próximos ao nível A3 da carreira docente, de forma que docentes já enquadrados nessa categoria podem ser considerados habilitados” e que “os critérios de habilitação devem ser atualizados a cada cinco anos, de forma a refletir as demandas correntes e estimular uma crescente melhoria da qualificação dos docentes do IAU.” A **CAA** manifestou-se favoravelmente aos critérios do IAU, contudo, conforme apontado no parecer, solicitou a supressão do trecho dos Critérios para qualificação de candidatos habilitados ao perfil de Professor Titular, onde se lê: “Esses requisitos são próximos ao nível A3 da carreira docente, de forma que docentes já enquadrados nessa categoria podem ser considerados habilitados”. Caso o Instituto concorde com a adequação, consideram-se os autos aprovados, devendo os mesmos retornar à CAA para ciência da alteração do item citado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por encerrada a reunião às 17h30. Do que, para constar, eu _____, Luan Felipe Novak Noboa, Técnico para Assuntos Administrativos, designado pela Senhora Secretária Geral, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.